



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



À Comissão de Justiça e Redação
Em 04 / 2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33 / 2023.
À Comissão de Finanças e Orçamentos
Em 04 / 2023

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Fisioterapeuta	40h	R\$3.155,86	Nível superior completo em fisioterapia + registro no CREFITO/RS.

Art. 2º - A contratação será considerada autorizada a partir do mês de abril e será válida até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no *caput* poderão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE _____ DE 2023.

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Em situações excepcionais de interesse público, para atender a necessidades pontuais e temporárias, a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores. O mesmo ocorre com a Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual visa a contratação administrativa temporária de 1 (um) fisioterapeuta, para atuação junto ao Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação, mais especificamente na área da fisioterapia respiratória, com o mencionado profissional se encarregando de prestar os atendimentos no próprio estabelecimento, assim como no domicílio dos pacientes.

Aliado a isso, a Fisioterapia Respiratória é uma área de atuação do fisioterapeuta que atua no campo domiciliar, ambulatorial, clínico e hospitalar. A principal função deste profissional é estudar, prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar as disfunções e patologias do sistema respiratório, sendo um conjunto de técnicas manuais que podem ser preventivas ou curativas e tem como objetivo mobilizar secreções, melhorar oxigenação do sangue, promover reexpansão pulmonar, diminuir o trabalho respiratório, reeducar a função respiratória e prevenir complicações.

Muitos pacientes podem e devem se beneficiar com a Fisioterapia Respiratória, principalmente pacientes com diagnóstico de Asma Brônquica, Bronquite Crônica, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Enfisema Pulmonar, Bronquiolite, Fibrose Cística, Fibrose Pulmonar, Pneumonias, Doenças Oncológicas, Pré e Pós operatório de cirurgias torácicas e abdominais, entre outras.

Nesse sentido, com a contratação do mencionado profissional será possível com o devido tratamento retirar a total dependência dos pacientes de equipamentos externos,



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande




como cilindros de oxigênio e ventilação mecânica invasiva e não invasiva, em caso de o paciente estar em leito hospitalar ou em Unidade de Tratamento Intensiva (UTI).

À luz do exposto, visando sanar lacunas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, sendo medidas que se impõem dadas a sua relevância, solicitamos a referida criação de cargo.

Por fim, almeja-se que o presente Projeto de Lei discutido, votado e, espera-se, ao fim, que este aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.


- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 25/2023 Data da Elaboração: 14/04/2023			
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO					
1) 2) 3)					
Descrição da Situação: __ Contratações administrativas emergenciais e temporárias de 01 Fisioterapeuta.					
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO					
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis			
1)		2			
2)		1, 2, e 3			
3)		2 e 3			
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:					
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			Fonte		
Estrutura Programática			Valor		
3.1.90.11.01.0000			Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000			Encargos		
3.3.90.46.00.0000			Auxílio-Alimentação		
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:					
2.1)					
2.2)					
D) IMPACTO FINANCEIRO					
Programação de pagamentos:					
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	10.951.500
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	5.010.619
abril	4.244,83	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	5.940.882
maio	4.244,83	-	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	67.093.611
junho	4.244,83	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	72.774.281
julho	4.244,83	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	260.211
agosto	4.244,83	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.346.400
setembro	4.244,83	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.346.400
outubro	4.244,83	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	83.313.300
novembro	4.244,83	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	83.313.300
dezembro	5.673,40	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	260.211
Soma	39.632,04	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	220.579
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO					
Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:			79.751.916		
Despesas totais projetadas até o final do exercício:			75.568.065		
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:					
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:			40.331.510		
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:			50,57%		
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:					
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:			83.635.070		
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:			40.331.510		
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:			48,22%		
G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS					


Maria Claudia Madruga
Contadora